



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Estudo Técnico Preliminar Secretaria de Educação e Cultura

1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.1. Fundamentação:

Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob interesse público (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

1.1. Equipe de planejamento e contratação

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome	Cargo/função
Marla Leticia Back Frantz	Auxiliar administrativo - PSS
Isabela Luiza Sandri	Diretora de cultura
Período de trabalho:	Setembro/2024

1.2. Objeto de estudo

Trata-se de estudo preliminar com vista à contratação de empresa especializada em penteados de festa elaborados e maquiagem social para as Misses do Município de Entre Rios do Oeste.

2. Referência de processos anteriores

Em análise não foram encontrados registros de licitações anteriores conforme o objeto deste estudo.

3. Previsão no Plano de Contratação Anual

O município de Entre Rios do Oeste/PR possui o Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 em vigor, elaborado pela Unidade de Controladoria Interna e aprovado pelo Prefeito Municipal. O PCA 2024 foi publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, Edição 2726, em 28 de maio de 2024, e adendo modificador publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, Edição 2806, em 04 de setembro de 2024.

4. Necessidade da contratação

De acordo com a lei nº 2.180 de 16 de junho de 2015, a Secretaria de Educação e Cultura do município de Entre Rios do Oeste, se torna responsável pela organização e execução do "Concurso Miss Entre Rios do Oeste". Bem como, também se responsabiliza por gerir as representantes eleitas que levarão o título de "Misses de Entre Rios do Oeste". O Concurso de Miss Terceira idade do Município de Entre Rios do Oeste foi instituído a partir da lei municipal nº 2.550, de 21 de fevereiro de 2018, tornando a Secretaria de Assistência Social responsável pelo evento, concurso este que tem por objetivo valorizar as mulheres idosas na plenitude da sua maturidade e ressaltar o charme da melhor idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Nesse sentido, considerando que o município de Entre Rios do Oeste, possui quatro representantes que carregam o título de Misses de Entre Rios do Oeste (Miss Entre Rios do Oeste, Segunda Miss Entre Rios do Oeste, Terceira Miss Entre Rios do Oeste e Miss Simpatia), bem como três representantes da Miss Terceira Idade, que por sua vez é responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, e se faz necessário o subsídio com despesa inerentes, a beleza das representantes em eventos oficiais do município.

Ressaltamos que a previsão do fim dos reinados das atuais Misses Entre Rios do Oeste, seria no ano de 2024, onde ocorreria um novo concurso de Miss Entre Rios do Oeste, elegendo assim quatro novas representantes, não aconteceu no tempo previsto.

Bem como, considerando que a segunda Miss Entre Rios do Oeste venceu recentemente o concurso de "Miss Latina Paraná", a mesma representará o estado do Paraná no mesmo concurso de âmbito nacional, entre os dias 04 a 07 de dezembro no município de Santa Cruz do Sul, RS. Para tanto, a representante do município necessitará de produções de beleza, até a execução do concurso, de acordo com a previsibilidade do Art. nº 32 da lei nº 2.180/2015.

Compreende-se, portanto, que se faz necessário contribuir às atuais misses Entre Rios do Oeste eleitas no ano 2022, e às misses da terceira idade eleitas no ano de 2024 na organização de beleza, maquiagem e cabelo, nos eventos oficiais do município, bem como à segunda miss Entre Rios do Oeste e Miss Paraná Latina 2024, que irá participar no concurso do "Miss Latina Brasil 2024", e nas eventuais produções em que representará o município.

Abaixo, indicaremos algumas referências meramente ilustrativas de maquiagem social e penteado de festa, que pretende ser atendido por esse processo:

Maquiagem



Imagem 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



Imagem 02



Imagem 03

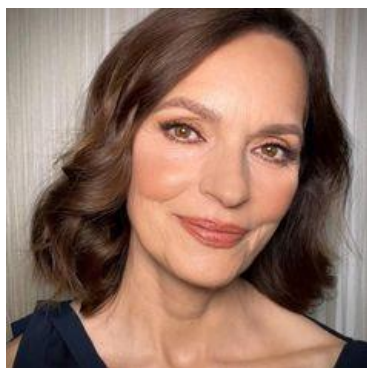


Imagem 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Cabelo



Imagem 05



Imagem 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



Imagem 07



Imagem 08

5. Requisitos da contratação

5.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;

5.1.1. Sempre que solicitado, através de Nota de Empenho, pelo secretário responsável, sendo estabelecido por este o local do fornecimento dos serviços;

5.1.2. O processo não obrigará a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitado de acordo com as necessidades da municipalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 5.1.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais e nas quantidades especificadas, conforme a necessidade da Contratante, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;
- 5.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no mesmo dia, os serviços fora das especificações e/ou condições do Termo de Referência e Edital;
- 5.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- 5.1.7. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data prevista para execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- 5.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.1.11. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do serviço, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas do órgão, justificadamente;
- 5.1.12. Apresentar, juntamente à nota fiscal, os documentos que comprovem a situação de habilitação;
- 5.1.13. Realizar o serviço conforme cronograma abaixo:

Item	Quantidade	Data
01	07	13/09/2024
02	07	13/09/2024
01	04	15/09/2024
02	04	15/09/2024
01	04	De setembro a dezembro
02	04	De setembro a dezembro

Comentado [1]: Fiquei em dúvida se esses pontos se sustentam nesse caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

5.1.14. Executar o serviço em espaço que a empresa proporcione, profissional e materiais adequados e confortáveis especificadamente **no município de Entre Rios do Oeste**, para o cumprimento dos requisitos deste processo;

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para atender às necessidades da Administração Municipal, levantou-se a necessidade das quantidades a serem executadas, conforme estudado abaixo:

Item	Descrição	Unid. de medida	Quantidade
01	Maquiagem social, elaborada por profissional qualificado com produtos adequados considerando as etapas necessárias para uma boa execução do mesmo (hidratação, pele, contorno, iluminação, sombra do olho, cílios postiços, entre outros), para eventos oficiais do município entre outros. As especificidades, cores, e formatos da maquiagem serão definidos pela Miss no ato da elaboração da maquiagem.	Serviço	15
02	Penteados de festa elaborados, elaborada por profissional qualificado com produtos adequados considerando as etapas necessárias para uma boa execução do mesmo (escova, baby liss, texturização, execução do penteado, entre outros) para eventos oficiais do município entre outros. As especificidades, formatos e modelos serão definidos pela Miss no ato da elaboração do penteado.	Serviço	15

7. Levantamento de mercado

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Solução: Contratação de empresa especializada e com profissionais adequados para elaborar maquiagens sociais e penteados de festas;

Vantagens	Desvantagens
Economia aos cofres do município;	**
Atendimento às necessidades inerentes a Secretaria de Educação e Cultura;	**
Cumprimento com o subsídio do interesse social, das ações públicas;	**
Valorização das mulheres entre-rienses;	
Valorização das representantes do município em eventos fora do município;	

Devido a motivação acima explanada, esta equipe de planejamento considera a contratação de empresa especializada viável em termos técnicos e econômicos.

Para pesquisa de preços, foram realizadas solicitações de orçamentos via contato online no dia 27 de agosto de 2024, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Empresa: ANDREIA LUIZA MITTELSTAEDT 10278042929 Tipo de empresa: ME
CNPJ: 38.468.899/0001-44 Endereço: Rua Tocantins, 1138, centro, Entre Rios do Oeste - PR

Empresa: 54.572.723 ARTHUR HENRIQUE AMORIM STEIN Tipo de empresa: ME
CNPJ: 54.572.723/0001-94 Endereço: Rua Tocantins, s/n, centro, Entre Rios do Oeste - PR.

Empresa: ANA FLAVIA REJALA 08343654994 Tipo de empresa: ME
CNPJ: 37.503.955/0001-71 Endereço: Rua Maringá, 2552, centro, Pato Bragado - PR

7.1.1. Preço estimado para o processo, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	ANDREIA LUIZA MITTELSTAEDT	ARTHUR HENRIQUE AMORIM STEIN	ANA FLAVIA REJALA	Valor unit. sugerido
01	Maquiagem social, elaborada por profissional qualificado com produtos adequados considerando as etapas necessárias para uma boa execução do mesmo (hidratação, pele, contorno, iluminação, sombra do olho, cílios postiços, entre outros), para eventos oficiais do município entre outros. As especificidades, cores, e formatos da maquiagem serão definidos pela Miss no ato da elaboração da maquiagem.	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
02	Penteados de festa elaborados, elaborada por profissional qualificado com produtos adequados considerando as etapas necessárias para uma boa execução do mesmo (escova, baby liss, texturização, execução do penteado, entre outros) para eventos oficiais do município entre outros. As especificidades, formatos e modelos serão definidos pela Miss no ato da elaboração do penteado.	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Nos itens com 3 (três) ou menos orçamentos foi considerado como valor de referência o menor valor.

8. Da solução como um todo

Conforme Decreto Municipal nº 229/2023 de 09 de novembro de 2023 e, considerando que a contratação a ser realizada atenda a classificação de serviços comuns, por se tratar serviços com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado e com base nos levantamentos realizados, conclui-se que a solução para atender o objeto deste estudo será a realização através de Dispensa Eletrônica conforme Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Conforme art. 18 § 1º da Lei Federal 14.133/21 a contratação pretendida pode ser dividida em itens. A norma insculpida no dispositivo permite à Administração ampliar o caráter competitivo do certame por meio da divisão do objeto em itens ou lotes/grupos, possibilitando a participação de licitantes que não tem condições de atender aos requisitos da contratação em sua integralidade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O objeto da aquisição está em total alinhamento com o planejamento estratégico da administração.

12. Resultados pretendidos

A solução pretendida por esta contratação visa atender com eficiência as Missões e representantes do município de Entre Rios do Oeste, nos eventos oficiais do município, bem como demais eventos que possam vir a participar representando o município, garantindo a formalidade da beleza e suas expectativas.

13. Possíveis impactos ambientais

A maquiagem e os penteados profissionais podem impactar o meio ambiente de várias formas, incluindo o uso de ingredientes químicos que poluem água e solo, a produção de embalagens plásticas que contribuem para o acúmulo de resíduos sólidos e o consumo de energia por ferramentas de styling. Além disso, o descarte inadequado de produtos e embalagens pode agravar o problema dos resíduos.

14. Análise de risco

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

Nº	Descrição do risco	Causas	Consequências	Probabilidade ocorrência (P)	Impacto (I)	Ações de Mitigação
01	Perda de habilitação e qualificação da contratada durante a vigência do contrato	Não cumprimento das obrigações contratuais quanto à habilitação e a qualificação	Atraso no pagamento da contratada Impossibilidade de continuidade do contrato Realização de nova licitação	2 – Baixa	4 – Alto	Aplicar sanções previstas
02	Serviço não atende o termo de referência	Serviço de baixa qualidade que pode prejudicar os trabalhos a serem realizados	O serviço não cumpre os requisitos de admissibilidade	2 – Baixa	4 – Alto	Acompanhar a execução do contrato e aplicar sanções previstas
03	Falência da contratada	Falha na gestão administrativa e financeira da contratada	Indisponibilidade de fornecimento para a contratante	2 – Baixa	4 – Alto	Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indícios ocorridos no decorrer do contrato e de indicar a necessidade de nova contratação
04	O processo resultar em DESERTO	Erro na elaboração do processo e/ou preços abaixo do mercado	O processo não gerou uma contratação	3 – Média	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventuais falhas
05	O processo resultar em FRACASSADO	Requisitos exigências de habilitação excessivos ou em desacordo com a legislação	O processo não gerou uma contratação	2 – Baixa	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventuais falhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso de o risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara ser uma contratação viável.

Justificativa da viabilidade.

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange a solução de mercado escolhida, esta equipe de planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Entre Rios do Oeste.

Nome	Assinatura
Marla Letícia Back Frantz	
Isabela Luiza Sandri	

Entre Rios do Oeste, Paraná, dia 04 de setembro de 2024.

Graciele Irma Pioner
Secretaria de Educação e Cultura